

Luzão 104^a
Em 12 de Setembro de 1828.

229

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mor

✓ Achando-se presentes 33 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

✓ O Sr. 1.^o Secretario deu conta de cinco officios que recibira do 1.^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados: 1.^o Participando que tendo a quella Camara adoptado inteiramente todas as Emendas feitas pelo Senado ao Projecto de Ley que extingue o Tribunal da Bulla da Coroa, tem resolvido enviar-lhe um formoso Decreto a S. Magestade Imperial. 2.^o Participando que aquella Camara approvou inteiramente as Emendas feitas pelo Senado ao Projecto de Resolucao sobre bucas, e que vai dirigir-lhe a S. Magestade Imperial. E que a vista do respectivo Auto-grapho assignado por Sua Magestade o Imperador, ficou aquella Camara informada de que o Sr. Augusto Senhor Houve por bem sancionar o Decreto da Assemblia Geral extinguindo o exclusivo da navegacao entre a Villa de Santos, e os Portos interiores da Provincia de S. Paulo.

Ficou o Senado informado.

3.^o Remittendo a Resolucao da quella Camara, sobre o Projecto de Ley do Senado a respeito dos Ordenados de todos os Empregados de ambas as Camaras, ao qual nao tem podido dar o seu consentimento.

Ficou o Senado igualmente informado.

4.^o Remittendo a Resolucao da quella Camara sobre o Plano de Regimento interno para a Caixa da Amortizacao, e emenda approvada pela mesma Camara.

Emenda feita, e approvada pela Camara dos

Deputados ao Plano do Regimento interno da Caixa da Amortizacao da Divida Nacional.

No Artigo 7.^o do Estatuto 2.^o, na parte relativa ao Portivo, suprimiram-se as palavras finais = ou qual-quer outro dos Empregados da mesma Caixa, sem su-juirios = e substituiu-se por estas = ou pelo Contador, ou Theoumario.

Assim emendado foi approvado pela Resolucao, seguinte.

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio.
Resolve.

Fica approvado o Plano do Regimento interno da Caixa da Amortizacao, apresentado pela Junta da Administracao da mesma Caixa, e annexo a esta Resolucao.

Pago da Camara dos Deputados em 14 de Setembro de 1828 - Arcebispo da Bahia, Presidente - Jose Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.^o Secretario - Jose Antonio da Silva Maya, 2.^o Secretario.

Diğermon-se a sua impressao, e ficou sobre a Mesa para entrar em discussao na Ordem dos trabalhos.

5.^o Remetendo as quatro Resolucoes abaixo transcritas, as quaes passaram a ser lidas pelo Sen. 2.^o Secretario, e os seus theores o seguinte.

1.^a A Assembleia Geral Legislativa, Resolve

Fica authorisado o Governo, para realisar competentemente o pagamento da Pensao annual de oito centos mil reis, concedida ao Monsenhor Pedro Machado de Miranda Mathias, em Resolucao de Consulta do Conselho da Fazenda tomada a 21 de Julho de 1828.

Pago da Camara dos Deputados em 16 de Setembro de 1828 - Arcebispo da Bahia, Presidente - Jose Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.^o Secretario - Jose Antonio da Silva Maya, 2.^o Secretario

2.^a A Assembleia Geral Legislativa. Resolve.

O Governo fica authorisado para apresentar

com o Ordenado por inteiro, a' João Baptista Soares de
Meirelles, Professor Publico, Proprietario de humas das
Cadeiras de Grammatica Latina desta Cidade.

Paco da Camara dos Deputados em 10 de Setembro
de 1828. - Arcebispo da Bahia, Presidente - José Car-
los Pereira de Almeida Torres, 1.º Secretario - José An-
tonio da Silva Moya, 2.º Secretario.

3.ª A Assemblia Geral Legislativa do Imperio. Resolve:
Fica approvada a Pensão annual de cento e vinte
mil reis, concedida a Umbelina Reta, por Decreto de
vinte e dois de Agosto do corrente, e o Governo authori-
sado para effectuar o seu pagamento na forma do
cotele.

Paco da Camara dos Deputados em 10 de Se-
tembro de 1828. - Arcebispo da Bahia, Presidente -
José Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.º Secretario -
José Antonio da Silva Moya, 2.º Secretario.

4.ª A Assemblia Geral Legislativa do Imperio.
Resolve

Fica approvada a Resolucao de Consulta de vinte
e nove de Julho deste anno em favor das filhas de Je-
ronimo Xavier de Barros, apontado no lugar de
Escrivao de Celiro Publico da Cidade da Bahia.

Paco da Camara dos Deputados em 10 de Setem-
bro de 1828. - Arcebispo da Bahia, Presidente - José
Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.º Secretario - José
Antonio da Silva Moya, 2.º Secretario.

Decidindo-se que não sejam a' imprimir estas Re-
solucoes, ficando sobre a Mesa para entrarem em dis-
cussão na Ordem dos trabalhos.

O mesmo Sen. 1.º Secretario deu conta de hum
Officio do Ministro do Imperio, participando, em
resposta ao Officio, em que se lhe communicou que
o Senado procurava de todos os paizes, que existiam
naquelle Secretaria do Imperio relativos a Estatis-
tica da Província de Mato Grosso, que não há na
quelle Repartição trabalhos algum estatistico
nem da referida Província, nem das outras da

Império, pois todos tem sido remittidos em differen-
tes datas ao mesmo Senado, e a' Camara dos Sen-
Doutados.

Terminada a leitura deste Officio, o Senr. Marguez de
Caravellas, disse, que se tornasse a officiar ao Mi-
nistro, pedindo-se os papéis estatuticos, que lhe fo-
rao remittidos pelo Senr. Senador Jozé Saturnino
da Costa Pereira, e qual pedio o adiantamento deste
negocio, a fim de trazer a data do Officio, que a com-
panhou os ditos papéis, e assim se resolveu.

Primeira parte da Ordem do dia
Continuando a 2.^a discussao do Projecto de Ley,
sobre a creacao de novos Juizes do Civil, teve lugar o
Artigo 1.^o Os Juizes prudentes na Correicao do Ci-
vil da Corte extincta serao distribuidos igualmente
pelos dois Juizes ora creados.

No decurso do debate apresentaram-se as seguintes
Emendas.

Do Senr. Marguez de Caravellas. - Artigo 1.^o
Depois extincta-se diga-se da Cidade serao dis-
tribuidos 8.^{os} e no fim do Artigo acrescentar-se e os
de fora pelos Juizes dos Territorios donde vierem -
Salva a redaccão. Marguez de Caravellas.

Foi approvada.

Do Senr. Visconde de Alcantara. - No fim
do Artigo acrescentar-se e os prudentes nas
Ovidorios Juizes do Civil extinctos passarão
aos Juizes do Civil. Salva a redaccão Visconde
de Alcantara.

Foi approvada.

Concluida a discussao, propoz o Senr. Presi-
dente a votacao. 1.^o O Artigo 1.^o salvas as emendas,
passou. - 2.^o Emenda do Senr. Marguez de
Caravellas, não passou. - 3.^o Emenda do
Senr. Visconde de Alcantara, approvou-se.

Artigo 4.^o Os Juizes do Civil vncionados de Or-
dinado na Corte hum conto e durante mil reis,
e nas outras Provincias hum conto de reis

O Sr. Moura apresentou a seguinte

Emenda.

As Leis de Civil, e Crime terão 4.^{ta} seguindo o texto do Artigo. Luis Jose de Moura.

Foi approvada.

Finda a discussão propôr-se 1.^o Artigo 4.^o sobre a emenda, passou; - 2.^o Emenda do Sr. Moura; também passou. Propôr o Sr. Presidente a final, se se approvava que se acrescentasse hum Artigo, a fim concebido. Ficou revogada 4.^{ta} approvou-se

Julgando-se finda a 2.^a discussão deste Projeto foi approvado para passar a 3.^a

Segunda parte da Ordem do dia

Entrou em 2.^a discussão a Proposta do Poder Executivo reduzida a Projeto de Ley, sobre as Etapas, com as emendas feitas e approvadas pela Camara dos Deputados, e julgando-se discutida a materia, foram approvados os artigos com as emendas respectivas.

Julgando-se finda a 2.^a discussão deste Projeto, foi approvado para passar a 3.^a

O Sr. Barrozo offerio o seguinte

Requerimento.

Estando concluida a 2.^a discussão da Proposta do Governo convertida em Projeto de Ley, que regula as Etapas do Exercito, requerio que o beneficio para a 3.^a discussão seja reduzido a tres dias a fim que o Projeto possa passar ainda na presente sessão, e poder o Exercito gozar desde logo o beneficio que a Ley propozta lhe autoriza. Barrozo.

Foi approvado, e a final foi approvado.

Tercera parte da Ordem do dia.

Tive lugar a 1.^a e 2.^a discussões da Resolucao, pondo em seu inteiro vigor o Titulo 4.^o da Ordinanza de nove de Abril de 1805, e as Leis que a declararam, começando-se pelo

Artigo 1.^o Terão em seu inteiro vigor o Titulo

4.ª da Ordenança de nove de Abril de mil oitocentos e cinco, e as Leis, que a declararam ou alteraram, e de nenhum effeito as Portarias expedidas pela Repartição da Guerra sobre a provisória suspensão das penas da 1.ª e 2.ª deureção singulas.

Por dois agora ficou esta materia adiadada, e o Senr. Presidente pôz a seguir o item de dia:

1.º O Projecto sobre o Orçamento para o anno de 1829.

2.º Continuação da Resolução adiada.

3.ª A Resolução applicando a Caixa de Amortização os importos estabelecidos pela Alvará de vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e dois.

4.ª A Resolução relativa aos Officiaes que podem lançar as Inscriptões da Divida Publica, no grande Livro, e em auxiliares.

5.ª A Resolução approvando a mercê de quatro cento mil reis concedida pelo Governor ao paguim Jori da Silva e Menores, como 2.º Escriptuario da 1.ª Repartição do Theouro Publico.

6.ª A Resolução approvando a aposentadoria concedida a Raymundo Nonato Agacinho, Escriva da Junta da Fazenda da Provincia de Goiaz.

7.ª A Resolução franquando de porte nos Correios do Império, todas as folhas periodicas, e jornaes Publicos.

8.ª A Resolução authorisando o Hospital da Caridade na Cidade de Porto Alegre, Capital da Provincia de S. Pedro do Sul, a adquirir bens de sair.

9.ª Parecer da Commissão de Legislação, sobre o requerimento de Antonio Jori de Oliveira Rollem.

10.ª A Resolução relativa a Junta de Jus

232
tica da Provincia de Goyaz.

Servantou-se a Tenao as duas horas da tar-
de.

Bispo Capellaes Mo. Presidente.

Vicario de Leão. 1º Secretario.

Luiz Joaz. 2º Secretario.